RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMPDCNPIR

Dispõe sobre concurso de criação de um novo logotipo para o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial (CMPDCNPIR) atua na construção e no fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo e à valorização da história, da cultura e das contribuições da população negra para a sociedade.

Como forma de fortalecer sua identidade e aproximar a comunidade de sua atuação, o Conselho realiza o Concurso de Criação do Logotipo, convidando estudantes da rede municipal de ensino de Santos a refletirem, por meio da arte, sobre representatividade, pertencimento e respeito à diversidade.

Mais do que criar uma marca, este concurso propõe a construção de um símbolo que represente os princípios do Conselho e seu compromisso com uma sociedade mais justa, democrática e comprometida com a equidade racial.

O concurso também possui finalidade educativa, estimulando o conhecimento da história, da memória, da ancestralidade e das contribuições da população negra, bem como a reflexão sobre o enfrentamento do racismo e a defesa dos direitos.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE LOGOTIPO

OBJETIVO

O presente concurso tem objetivo de selecionar um logotipo que represente os valores do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção de Igualdade Racial.

§ 1º O logotipo deverá comunicar a missão institucional do Conselho, incluindo participação social, cidadania, igualdade racial, valorização da população negra e enfrentamento do racismo, sem exigir o uso de símbolos culturais específicos.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todos os estudantes matriculados do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR.

§ 1º Cada estudante poderá inscrever uma única proposta original.

§ 2º A inscrição deverá ser acompanhada de autorização do responsável legal, conforme orientações fornecidas pela organização.

CATEGORIA

Desenho feito à mão, folha A4, técnica livre.

§ 1º A proposta deverá ser acompanhada de breve justificativa escrita pelo estudante, explicando o significado dos elementos visuais escolhidos.

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

§ 1º Antes da elaboração dos desenhos, as unidades escolares deverão promover atividade de contextualização sobre a atuação do Conselho, a história e a cultura afro-brasileira e a educação para as relações étnico-raciais, em consonância com a Lei Federal nº 10.639/2003.

§ 2º O Conselho poderá disponibilizar material orientador sobre sua história, atribuições e valores institucionais.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

• Ser original e criativo.

• O desenho deverá ser feito à mão, em folha A4, com técnica livre.

• Representar os valores da cultura afro-brasileira, igualdade racial e diversidade.

• Ser de fácil reprodução em diferentes tipos de materiais (impressos ou digitais).

• Não conter imagens protegidas por direitos autorais ou marcas registradas.

§ 1º A avaliação observará a seguinte pontuação, totalizando 100 pontos: representatividade da missão e dos valores do Conselho (30 pontos); relação com a história e a cultura afro-brasileira e a igualdade racial (25 pontos); originalidade e criatividade (20 pontos); clareza da comunicação visual (15 pontos); e viabilidade de reprodução (10 pontos).

§ 2º A avaliação será realizada por comissão julgadora designada pelo Conselho, com representantes das áreas de educação, artes e promoção da igualdade racial.

§ 3º Em caso de empate, prevalecerá a maior nota em representatividade da missão e dos valores do Conselho; persistindo o empate, será considerada a nota de relação com a história e a cultura afro-brasileira e a igualdade racial.

CRONOGRAMA

• Entrega das produções em 23/11/2026

• Premiação em 30/11/2026

§ 1º A organização informará às unidades escolares as datas de inscrição, avaliação e divulgação do resultado, bem como o local e a forma de entrega e identificação dos trabalhos.

RESULTADO E PREMIAÇÃO

O resultado do concurso será divulgado pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial (CMPDCNPIR).

Serão classificados e premiados os três estudantes que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

A entrega da premiação será realizada em cerimônia na unidade escolar do(a) estudante vencedor(a), organizada pelo Conselho, em data previamente agendada.

§ 1º O resultado e as respectivas pontuações serão divulgados pelos canais institucionais indicados pela organização, observadas as normas de proteção de dados pessoais dos estudantes.

§ 2º Os três estudantes premiados terão sua autoria reconhecida na divulgação dos resultados, observadas as autorizações aplicáveis.

A PREMIAÇÃO

• 1º lugar: notebook, certificado de reconhecimento e adoção da proposta como logotipo oficial do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial (CMPDCNPIR), podendo ser realizada adequação técnica para sua aplicação em diferentes materiais institucionais.

• 2º lugar: headphone e certificado de reconhecimento.

• 3º lugar: caixa de som certificado de reconhecimento.

A proposta classificada em 1º lugar passará a representar a identidade visual oficial do Conselho, preservando os créditos de autoria do(a) estudante e podendo receber ajustes técnicos para sua utilização em materiais impressos e digitais.

§ 1º A utilização institucional da proposta vencedora e eventuais ajustes técnicos deverão respeitar os direitos morais do autor, especialmente o reconhecimento da autoria.

§ 2º A autorização para uso institucional da obra deverá ser formalizada por escrito pelo responsável legal, com definição das condições de utilização e adaptação.

DISPOSIÇÃO FINAL

Ao participar do concurso, o(a) estudante concorda com este regulamento e autoriza a divulgação de seu logotipo nos canais institucionais do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial (CMPDCNPIR), da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de Santos.

§ 1º Por se tratar de participantes menores de idade, a divulgação de nome, imagem e trabalho do estudante dependerá das autorizações específicas cabíveis, formalizadas por seu responsável legal.

§ 2º Os casos omissos serão apreciados pela comissão organizadora do concurso, mediante decisão fundamentada.

Santos, 06 de novembro de 2026.



Wellington Paulo da Silva Araújo
Presidente do CMPDCNPIR